

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 001/2026

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO, POSSUIDOR, COMPRADOR OU
DEPOSITÁRIO DE VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE ABANDONO**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do órgão municipal competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.840, de 29 de abril de 2026, e no Decreto Municipal nº 2.457, de 30 de junho de 2026, TORNA PÚBLICA a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, em razão da impossibilidade de localização do proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo abaixo identificado.

1. DO VEÍCULO

Marca/Modelo: **AGILE**

Cor **VERMELHO**

Ano de fabricação/modelO **1991**

Placa **IQG0810**

RENAVAM _____

Chassi _____

Local onde se encontra **AV. MONSENHOR JOAO BENVEGNU-
SANTA GEMA**

Data da constatação: **10/08/2026**

2. DA SITUAÇÃO DE ABANDONO

Conforme constatado por agente público competente, o veículo acima identificado encontra-se em situação que caracteriza abandono em via pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.840/2026.

A situação foi formalizada mediante registro administrativo, com identificação do local, data e horário, bem como registro fotográfico e/ou audiovisual do veículo, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2.457/2026.

3. DA NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo acima identificado NOTIFICADO para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, providencie a retirada voluntária do veículo da via pública, bem como, se entender cabível, apresente justificativa demonstrando que o veículo não se encontra em situação de abandono.

A Lei Municipal nº 1.840/2026 assegura ao proprietário ou possuidor o prazo de 10 (dez) dias após a notificação preliminar para apresentar justificativa, especialmente quando houver circunstância capaz de afastar a caracterização do abandono.

A justificativa deverá ser protocolada junto a **Recepção da Prefeitura Municipal**, localizado na **Rua Eduardo Cerbaro, nº 88** dentro do prazo acima indicado.

4. DA REMOÇÃO

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido, ou o indeferimento da eventual justificativa apresentada, ensejará a remoção e o recolhimento do veículo ao depósito municipal ou a depósito contratado ou credenciado, na forma da legislação municipal.

Após o recolhimento, o proprietário, possuidor ou responsável terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data do recolhimento, para requerer a restituição do veículo, mediante o cumprimento das exigências legais e o pagamento das despesas de remoção, transporte e estadia, conforme os valores estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.457/2026.

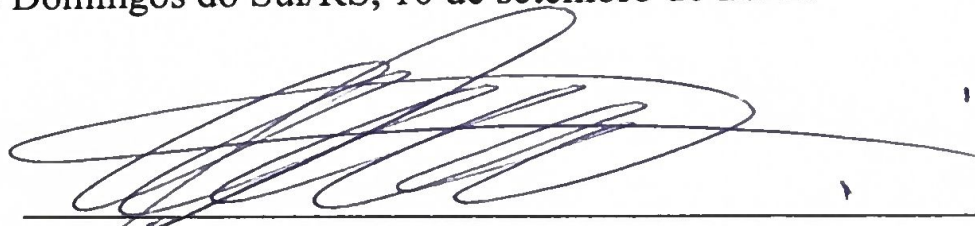
Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem manifestação do interessado, o veículo será considerado abandonado definitivamente, sendo posteriormente avaliado e submetido ao procedimento de leilão ou à destinação correspondente, observada a legislação aplicável.

5. DA PUBLICAÇÃO

A presente notificação é realizada por Edital, diante da impossibilidade de localização do proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo, para que não se alegue desconhecimento quanto ao presente procedimento.

O presente Edital será publicado em meio oficial do Município e permanecerá disponível pelo prazo legal.

São Domingos do Sul/RS, 10 de setembro de 2026.



Jonas Tibola
Prefeito Municipal

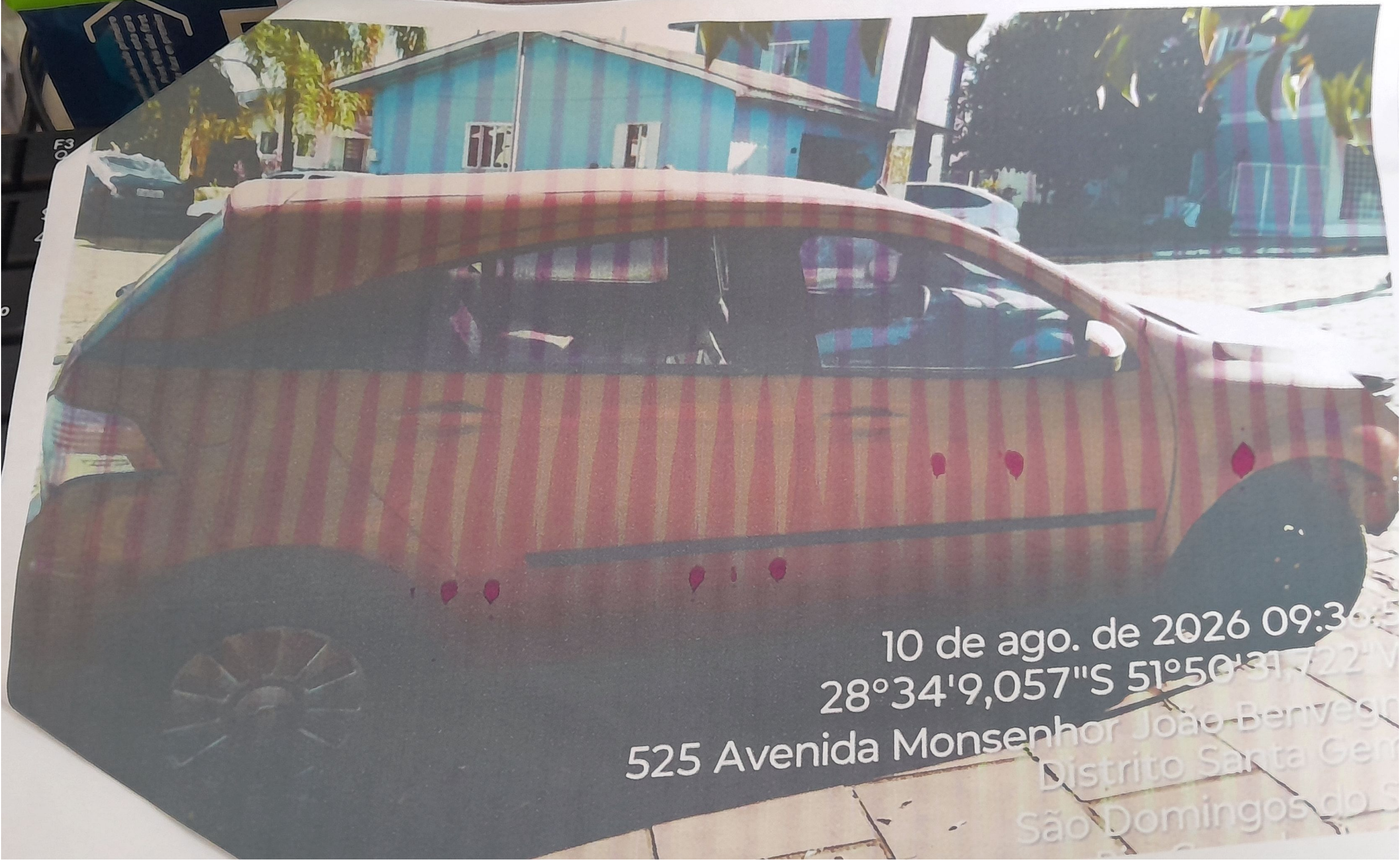
486 service

210 x 297mm

PAPE

ter - qui
dia todo

CONTA BANCARIA



10 de ago. de 2026 09:30:25
28°34'9,057"S 51°50'31,722"W

525 Avenida Monsenhor João Benvenuto
Distrito Santa Genoveva
São Domingos do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO, POSSUIDOR, COMPRADOR OU
DEPOSITÁRIO DE VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE ABANDONO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do órgão municipal competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.840, de 29 de abril de 2026, e no Decreto Municipal nº 2.457, de 30 de junho de 2026, **TORNA PÚBLICA** a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, em razão da impossibilidade de localização do proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo abaixo identificado.

1. DO VEÍCULO

Marca/Modelo: **FIAT UNO MILLE**

Cor **VERMELHO**

Ano de fabricação/modelO **1991**

Placa **ACI7062**

RENAVAM _____

Chassi _____

Local onde se encontra **AV. LUIZ BENVEGNÚ**

Data da constatação: **10/08/2026**

2. DA SITUAÇÃO DE ABANDONO

Conforme constatado por agente público competente, o veículo acima identificado encontra-se em situação que caracteriza abandono em via pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.840/2026.

A situação foi formalizada mediante registro administrativo, com identificação do local, data e horário, bem como registro fotográfico e/ou audiovisual do veículo, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2.457/2026.

3. DA NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo acima identificado NOTIFICADO para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, providencie a retirada voluntária do veículo da via pública, bem como, se entender cabível, apresente justificativa demonstrando que o veículo não se encontra em situação de abandono.

A Lei Municipal nº 1.840/2026 assegura ao proprietário ou possuidor o prazo de 10 (dez) dias após a notificação preliminar para apresentar justificativa, especialmente quando houver circunstância capaz de afastar a caracterização do abandono.

A justificativa deverá ser protocolada junto a **Recepção da Prefeitura Municipal**, localizado na **Rua Eduardo Cerbaro, nº 88** dentro do prazo acima indicado.

4. DA REMOÇÃO

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido, ou o indeferimento da eventual justificativa apresentada, ensejará a remoção e o recolhimento do veículo ao depósito municipal ou a depósito contratado ou credenciado, na forma da legislação municipal.

Após o recolhimento, o proprietário, possuidor ou responsável terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data do recolhimento, para requerer a restituição do veículo, mediante o cumprimento das exigências legais e o pagamento das despesas de remoção, transporte e estadia, conforme os valores estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.457/2026.

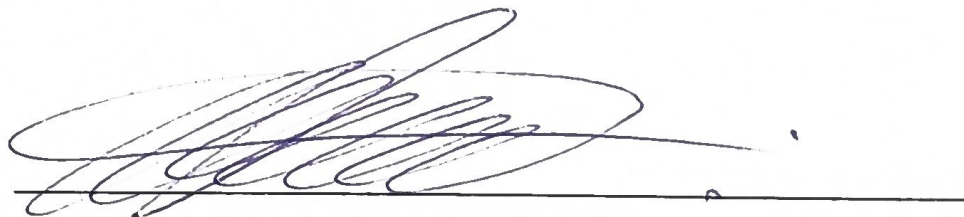
Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem manifestação do interessado, o veículo será considerado abandonado definitivamente, sendo posteriormente avaliado e submetido ao procedimento de leilão ou à destinação correspondente, observada a legislação aplicável.

5. DA PUBLICAÇÃO

A presente notificação é realizada por Edital, diante da impossibilidade de localização do proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo, para que não se alegue desconhecimento quanto ao presente procedimento.

O presente Edital será publicado em meio oficial do Município e permanecerá disponível pelo prazo legal.

São Domingos do Sul/RS, 10 de setembro de 2026.



Jonas Tibola

Prefeito Municipal



10 de ago. de 2026 10:04:5
28°31'43,175"S 51°53'22,677"V
243 Avenida Luís Benvegn
São Domingos do S
Rio Grande do S

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO, POSSUIDOR, COMPRADOR OU
DEPOSITÁRIO DE VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE ABANDONO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do órgão municipal competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.840, de 29 de abril de 2026, e no Decreto Municipal nº 2.457, de 30 de junho de 2026, TORNA PÚBLICA a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, em razão da impossibilidade de localização do proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo abaixo identificado.

1. DO VEÍCULO

Marca/Modelo: **Toyota corola**

Cor **CINZA**

Ano de fabricação/modelo _____

Placa **CVE1C72**

RENAVAM _____

Chassi **9BR53AEB215529707**

Local onde se encontra **RUA MONSENHOR JOAO BENVEGNU**

Data da constatação: **10/08/2026**

2. DA SITUAÇÃO DE ABANDONO

Conforme constatado por agente público competente, o veículo acima identificado encontra-se em situação que caracteriza abandono em via pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.840/2026.

A situação foi formalizada mediante registro administrativo, com identificação do local, data e horário, bem como registro fotográfico e/ou audiovisual do veículo, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2.457/2026.

3. DA NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo acima identificado NOTIFICADO para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, providencie a retirada voluntária do veículo da via pública, bem como, se entender cabível, apresente justificativa demonstrando que o veículo não se encontra em situação de abandono.

A Lei Municipal nº 1.840/2026 assegura ao proprietário ou possuidor o prazo de 10 (dez) dias após a notificação preliminar para apresentar justificativa, especialmente quando houver circunstância capaz de afastar a caracterização do abandono.

A justificativa deverá ser protocolada junto a **Recepção da Prefeitura Municipal**, localizado na **Rua Eduardo Cerbaro, nº 88** dentro do prazo acima indicado.

4. DA REMOÇÃO

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido, ou o indeferimento da eventual justificativa apresentada, ensejará a remoção e o recolhimento do veículo ao depósito municipal ou a depósito contratado ou credenciado, na forma da legislação municipal.

Após o recolhimento, o proprietário, possuidor ou responsável terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data do recolhimento, para requerer a restituição do veículo, mediante o cumprimento das exigências legais e o pagamento das despesas de remoção, transporte e estadia, conforme os valores estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.457/2026.

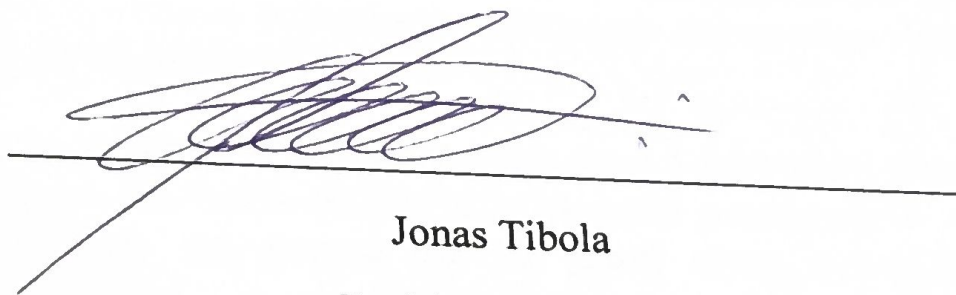
Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem manifestação do interessado, o veículo será considerado abandonado definitivamente, sendo posteriormente avaliado e submetido ao procedimento de leilão ou à destinação correspondente, observada a legislação aplicável.

5. DA PUBLICAÇÃO

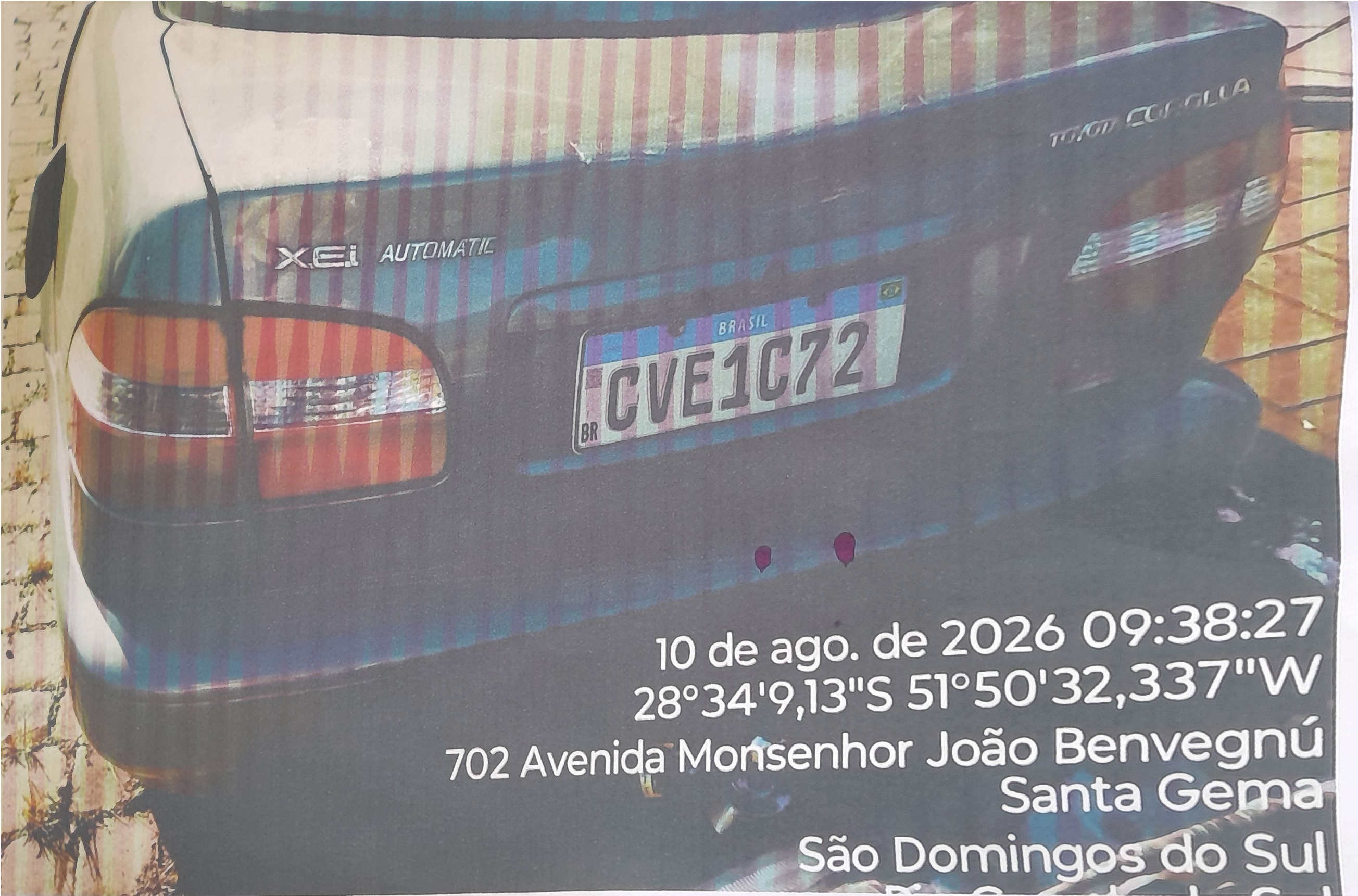
A presente notificação é realizada por Edital, diante da impossibilidade de localização do proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo, para que não se alegue desconhecimento quanto ao presente procedimento.

O presente Edital será publicado em meio oficial do Município e permanecerá disponível pelo prazo legal.

São Domingos do Sul/RS, 10 de setembro de 2026.



Jonas Tibola
Prefeito Municipal



10 de ago. de 2026 09:38:27
28°34'9,13"S 51°50'32,337"W

702 Avenida Monsenhor João Benvegnú
Santa Gema
São Domingos do Sul

São Domingos do Sul

Santa Gema

702 Avenida Monsenhor João Benvenuto

28°34'9,198"S 51°50'32,205"W

10 de ago. de 2026 09:38:36



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO, POSSUIDOR, COMPRADOR OU
DEPOSITÁRIO DE VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE ABANDONO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do órgão municipal competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.840, de 29 de abril de 2026, e no Decreto Municipal nº 2.457, de 30 de junho de 2026, **TORNA PÚBLICA** a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, em razão da impossibilidade de localização do proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo abaixo identificado.

1. DO VEÍCULO

Marca/Modelo: **KADETT GL**

Cor: **PRATA**

Ano de fabricação/modelo: **1997**

Placa: **IFY8D42**

RENAVAM: **668248610**

Chassi: **9bgkz08bv vb414926**

Local onde se encontra **RUA MONS. JOAO BENVEGNÚ**

Data da constatação: **10/08/2026**

2. DA SITUAÇÃO DE ABANDONO

Conforme constatado por agente público competente, o veículo acima identificado encontra-se em situação que caracteriza abandono em via pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.840/2026.

A situação foi formalizada mediante registro administrativo, com identificação do local, data e horário, bem como registro fotográfico e/ou audiovisual do veículo, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2.457/2026.

3. DA NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo acima identificado NOTIFICADO para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, providencie a retirada voluntária do veículo da via pública, bem como, se entender cabível, apresente justificativa demonstrando que o veículo não se encontra em situação de abandono.

A Lei Municipal nº 1.840/2026 assegura ao proprietário ou possuidor o prazo de 10 (dez) dias após a notificação preliminar para apresentar justificativa, especialmente quando houver circunstância capaz de afastar a caracterização do abandono.

A justificativa deverá ser protocolada junto a **Recepção da Prefeitura Municipal**, localizado na **Rua Eduardo Cerbaro, nº 88** dentro do prazo acima indicado.

4. DA REMOÇÃO

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido, ou o indeferimento da eventual justificativa apresentada, ensejará a remoção e o recolhimento do veículo ao depósito municipal ou a depósito contratado ou credenciado, na forma da legislação municipal.

Após o recolhimento, o proprietário, possuidor ou responsável terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data do recolhimento, para requerer a restituição do veículo, mediante o cumprimento das exigências legais e o pagamento das despesas de remoção, transporte e estadia, conforme os valores estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.457/2026.

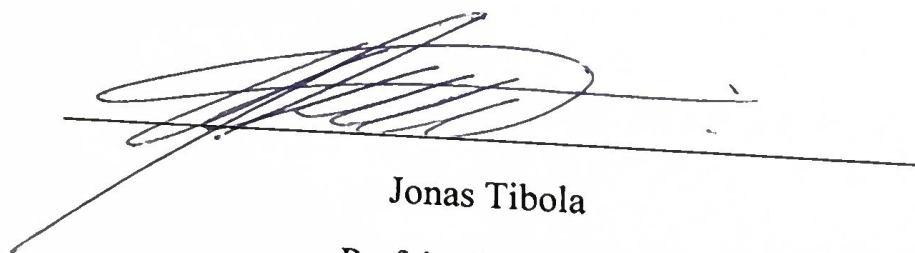
Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem manifestação do interessado, o veículo será considerado abandonado definitivamente, sendo posteriormente avaliado e submetido ao procedimento de leilão ou à destinação correspondente, observada a legislação aplicável.

5. DA PUBLICAÇÃO

A presente notificação é realizada por Edital, diante da impossibilidade de localização do proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo, para que não se alegue desconhecimento quanto ao presente procedimento.

O presente Edital será publicado em meio oficial do Município e permanecerá disponível pelo prazo legal.

São Domingos do Sul/RS, 15 de setembro de 2026.

A handwritten signature in dark ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Jonas Tibola
Prefeito Municipal



10 de ago. de 2026 09:31:34
28°34'7,942"S 51°50'32,415"W

702 Avenida Monsenhor João Benvegnú
Santa Germa
São Domingos do Sul

LETT



10 de ago. de 2026 09:31:15
28°34'8.071"S 51°50'32.44"W



10 de ago. de 2026 09:39:38
28°34'9,489"S 51°50'32,836"W
702 Avenida Monsenhor João Benvegnú
Santa Gema
São Domingos do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO, POSSUIDOR, COMPRADOR OU
DEPOSITÁRIO DE VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE ABANDONO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do órgão municipal competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.840, de 29 de abril de 2026, e no Decreto Municipal nº 2.457, de 30 de junho de 2026, TORNA PÚBLICA a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, em razão da impossibilidade de localização do proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo abaixo identificado.

1. DO VEÍCULO

Marca/Modelo: **FIESTA STREET**

Cor: **VERMELHA**

Ano de fabricação/modelo:

Placa: **MCD-7205**

RENAVAM:

Chassi:

Local onde se encontra :**RUA MONS. JOAO BENVEGNÚ- SANTA GEMA**

Data da constatação: **10/08/2026**

2. DA SITUAÇÃO DE ABANDONO

Conforme constatado por agente público competente, o veículo acima identificado encontra-se em situação que caracteriza abandono em via pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.840/2026.

A situação foi formalizada mediante registro administrativo, com identificação do local, data e horário, bem como registro fotográfico e/ou audiovisual do veículo, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2.457/2026.

3. DA NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo acima identificado NOTIFICADO para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, providencie a retirada voluntária do veículo da via pública, bem como, se entender cabível, apresente justificativa demonstrando que o veículo não se encontra em situação de abandono.

A Lei Municipal nº 1.840/2026 assegura ao proprietário ou possuidor o prazo de 10 (dez) dias após a notificação preliminar para apresentar justificativa, especialmente quando houver circunstância capaz de afastar a caracterização do abandono.

A justificativa deverá ser protocolada junto a **Recepção da Prefeitura Municipal**, localizado na **Rua Eduardo Cerbaro, nº 88** dentro do prazo acima indicado.

4. DA REMOÇÃO

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido, ou o indeferimento da eventual justificativa apresentada, ensejará a remoção e o recolhimento do veículo ao depósito municipal ou a depósito contratado ou credenciado, na forma da legislação municipal.

Após o recolhimento, o proprietário, possuidor ou responsável terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data do recolhimento, para requerer a restituição do veículo, mediante o cumprimento das exigências legais e o pagamento das despesas de remoção, transporte e estadia, conforme os valores estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.457/2026.

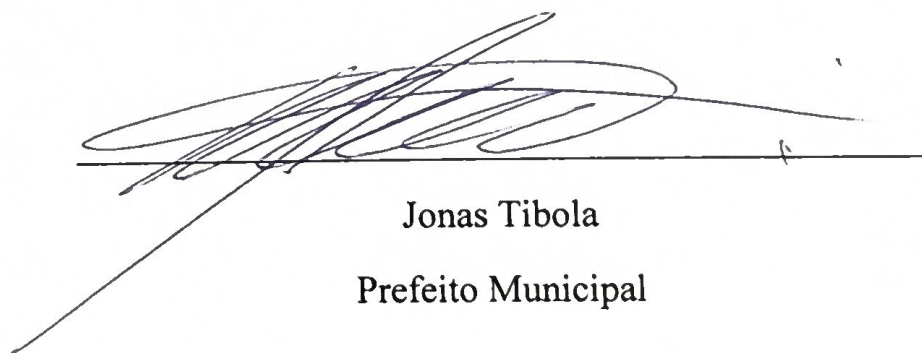
Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem manifestação do interessado, o veículo será considerado abandonado definitivamente, sendo posteriormente avaliado e submetido ao procedimento de leilão ou à destinação correspondente, observada a legislação aplicável.

5. DA PUBLICAÇÃO

A presente notificação é realizada por Edital, diante da impossibilidade de localização do proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo, para que não se alegue desconhecimento quanto ao presente procedimento.

O presente Edital será publicado em meio oficial do Município e permanecerá disponível pelo prazo legal.

São Domingos do Sul/RS, 15 de setembro de 2026.



Jonas Tibola
Prefeito Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO, POSSUIDOR, COMPRADOR OU
DEPOSITÁRIO DE VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE ABANDONO**

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do órgão municipal competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.840, de 29 de abril de 2026, e no Decreto Municipal nº 2.457, de 30 de junho de 2026, TORNA PÚBLICA a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, em razão da impossibilidade de localização do proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo abaixo identificado.

1. DO VEÍCULO

Marca/Modelo: **GOL**

Cor: **BRANCO**

Ano de fabricação/modelo:

Placa: **AJT4I79**

RENAVAM:

Chassi:

Local onde se encontra :**RUA MONS. JOAO BENVEGNÚ- SANTA GEMA**

Data da constatação: **10/08/2026**

2. DA SITUAÇÃO DE ABANDONO

Conforme constatado por agente público competente, o veículo acima identificado encontra-se em situação que caracteriza abandono em via pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.840/2026.

A situação foi formalizada mediante registro administrativo, com identificação do local, data e horário, bem como registro fotográfico e/ou audiovisual do veículo, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2.457/2026.

3. DA NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo acima identificado NOTIFICADO para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, providencie a retirada voluntária do veículo da via pública, bem como, se entender cabível, apresente justificativa demonstrando que o veículo não se encontra em situação de abandono.

A Lei Municipal nº 1.840/2026 assegura ao proprietário ou possuidor o prazo de 10 (dez) dias após a notificação preliminar para apresentar justificativa, especialmente quando houver circunstância capaz de afastar a caracterização do abandono.

A justificativa deverá ser protocolada junto a **Recepção da Prefeitura Municipal**, localizado na **Rua Eduardo Cerbaro, nº 88** dentro do prazo acima indicado.

4. DA REMOÇÃO

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido, ou o indeferimento da eventual justificativa apresentada, ensejará a remoção e o recolhimento do veículo ao depósito municipal ou a depósito contratado ou credenciado, na forma da legislação municipal.

Após o recolhimento, o proprietário, possuidor ou responsável terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data do recolhimento, para requerer a restituição do veículo, mediante o cumprimento das exigências legais e o pagamento das despesas de remoção, transporte e estadia, conforme os valores estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.457/2026.

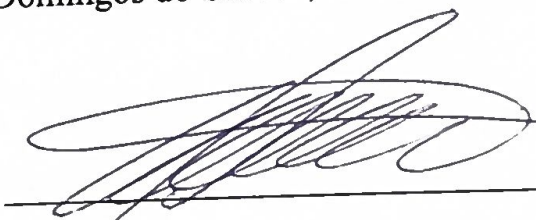
Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem manifestação do interessado, o veículo será considerado abandonado definitivamente, sendo posteriormente avaliado e submetido ao procedimento de leilão ou à destinação correspondente, observada a legislação aplicável.

5. DA PUBLICAÇÃO

A presente notificação é realizada por Edital, diante da impossibilidade de localização do proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo, para que não se alegue desconhecimento quanto ao presente procedimento.

O presente Edital será publicado em meio oficial do Município e permanecerá disponível pelo prazo legal.

São Domingos do Sul/RS, 15 de setembro de 2026.



Jonas Tibola
Prefeito Municipal



10 de ago. de 2026 09:33:19
28°34'8.412"S 51°50'32.141"W

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2026

**NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO, POSSUIDOR, COMPRADOR OU
DEPOSITÁRIO DE VEÍCULO EM SITUAÇÃO DE ABANDONO**

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio do órgão municipal competente, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.840, de 29 de abril de 2026, e no Decreto Municipal nº 2.457, de 30 de junho de 2026, TORNA PÚBLICA a presente **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**, em razão da impossibilidade de localização do proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo abaixo identificado.

1. DO VEÍCULO

Marca/Modelo: **MERCEDES**

Cor **BRANCO**

Ano de fabricação/modelo _____

Placa _____

RENAVAM _____

Chassi _____

Local onde se encontra **AV. LUIZ BENVEGNÚ**

Data da constatação: **10/08/2026**

2. DA SITUAÇÃO DE ABANDONO

Conforme constatado por agente público competente, o veículo acima identificado encontra-se em situação que caracteriza abandono em via pública, nos termos da Lei Municipal nº 1.840/2026.

A situação foi formalizada mediante registro administrativo, com identificação do local, data e horário, bem como registro fotográfico e/ou audiovisual do veículo, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 2.457/2026.

3. DA NOTIFICAÇÃO

Fica o proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo acima identificado NOTIFICADO para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital, providencie a retirada voluntária do veículo da via pública, bem como, se entender cabível, apresente justificativa demonstrando que o veículo não se encontra em situação de abandono.

A Lei Municipal nº 1.840/2026 assegura ao proprietário ou possuidor o prazo de 10 (dez) dias após a notificação preliminar para apresentar justificativa, especialmente quando houver circunstância capaz de afastar a caracterização do abandono.

A justificativa deverá ser protocolada junto a **Recepção da Prefeitura Municipal**, localizado na **Rua Eduardo Cerbaro, nº 88** dentro do prazo acima indicado.

4. DA REMOÇÃO

O não atendimento desta notificação no prazo estabelecido, ou o indeferimento da eventual justificativa apresentada, ensejará a remoção e o recolhimento do veículo ao depósito municipal ou a depósito contratado ou credenciado, na forma da legislação municipal.

Após o recolhimento, o proprietário, possuidor ou responsável terá o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, contado da data do recolhimento, para requerer a restituição do veículo, mediante o cumprimento das exigências legais e o pagamento das despesas de remoção, transporte e estadia, conforme os valores estabelecidos no Decreto Municipal nº 2.457/2026.

Decorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem manifestação do interessado, o veículo será considerado abandonado definitivamente, sendo posteriormente avaliado e submetido ao procedimento de leilão ou à destinação correspondente, observada a legislação aplicável.

5. DA PUBLICAÇÃO

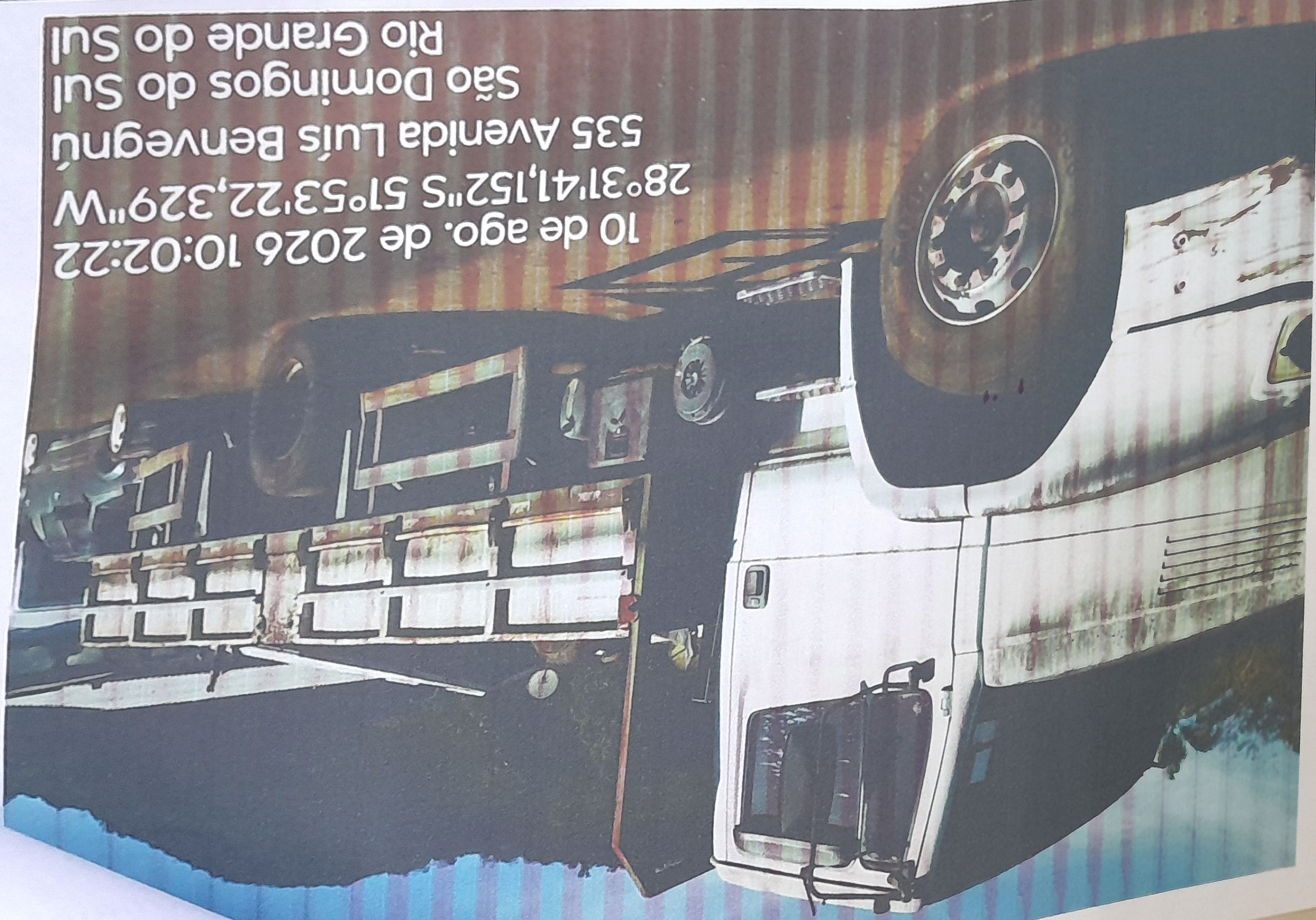
A presente notificação é realizada por Edital, diante da impossibilidade de localização do proprietário, comprador, possuidor ou depositário do veículo, para que não se alegue desconhecimento quanto ao presente procedimento.

O presente Edital será publicado em meio oficial do Município e permanecerá disponível pelo prazo legal.

São Domingos do Sul/RS, 17 de Setembro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above a solid horizontal line.

Jonas Tibola
Prefeito Municipal



10 de ago. de 2026 10:02:22
28°31'41,152"S 51°53'22,329"W
535 Avenida Luís Benvençun
São Domingos do Sul
Rio Grande do Sul